



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE ITAJAÍ**

**PORTARIA Nº 01/2013**

*Dispõe sobre a suspensão do desarquivamento de feitos que tramitaram na Vara da Família de Itajaí, objetivando reorganização e remodelação do arquivo de processos e realocação de aproximadamente mil e oitocentas (1.800) caixas de arquivo que contém aproximadamente trinta e seis mil (36.000) processos, com a conferência, certificação, lançamento no SAJ e suas respectivas movimentações.*

O Juiz de Direito da Vara da Família da Comarca de Itajaí, Dr. Roberto Ramos Alvim, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a urgente necessidade de serem promovidas alterações no arquivo de caixas de processos, com a colocação de novas estantes e prateleiras para abrigar o enorme acervo que lá se encontra, e posteriormente a realocação de todas as caixas de arquivo, sua conferência, certificação, localização física e lançamento no SAJ;

**CONSIDERANDO** a intensa atividade a que se encontra submetido o Cartório da Vara da Família, em face de ainda se encontrarem ativos e tramitando cerca de 3.528 processos;

**CONSIDERANDO** a grande demanda de pedidos de desarquivamento, e a inadiável e urgente necessidade de reorganizar o arquivo de caixas de processo;



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE ITAJAÍ**

**CONSIDERANDO**, por fim, que o objetivo maior da Vara da Família da Comarca de Itajaí é a célere prestação da atividade jurisdicional, com eficiência e qualidade conforme é do conhecimento público;

**RESOLVE:**

- 1) **Suspender, no período de 08/04/2013 a 26/04/2013**, o desarquivamento de todos e quaisquer processos, com exceção daqueles cuja urgência assim o exija;
- 2) Determinar que tão logo encerrem os trabalhos de reorganização do arquivo de caixas de processos, sejam atendidos os pedidos de desarquivamento, obedecendo, como já é de praxe, a rigorosa ordem cronológica de suas chegadas ao Cartório da Vara da Família.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 12:00 horas do dia 08/04/2013, podendo ser revogada a qualquer época.

Remeta-se cópia da presente ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, aos Representantes do Ministério Público em exercício junto à Vara da Família e à OAB local.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determino seja esta afixada no local de costume e publicada no Diário da Justiça.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 08 de abril de 2013.

**Roberto Ramos Alvim**  
Juiz de Direito